



**NOVO PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 ³

2. OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0303	8647	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		600,00
0304	8648	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		2.400,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº:	00.165.960-0301-01
Endereço:	Rua João Pessoa,1183, Blumenau - SC

Ubiratã – Paraná, 03 de março de 2023


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

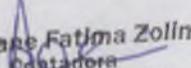
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

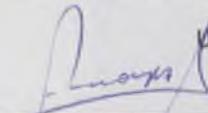
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 03 de 03 de 2023


Cristiane Fatima Zollin
Contadora
Contador(a) CRC/PR 073218/0


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 120/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para a capacitação dos servidores atuantes no setor de licitação e setor de compras, nas alterações legais da Nova Lei de Licitações 14.333/2021, e sua aplicabilidade no GOVBR-LC, que atualmente é o software utilizado nos setores descritos acima. O treinamento conta com demonstrações práticas, o que é de grande relevância para melhor aperfeiçoamento na utilização do sistema, vindo assim, a otimizar os serviços prestados.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-3.000,00 (Três mil reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0303	8647	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		600,00
0304	8648	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		2.400,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.2. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte.

6.3. Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Lucimara Andrade Machado.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43423	1	1	Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC	5	UN.	600,00	3.000,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O curso será ministrado no dia 07 de março de 2023, sendo realizado na cidade de Cascavel. A empresa será responsável pelo material e pela emissão do certificado, após os servidores participantes concluírem o curso.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. . Após execução total do serviço e mediante apresentação de documento fiscal em nome da tomadora do serviço, sendo PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, CNPJ: 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 03 de março de 2023.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000005

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960-0301-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Blumenau - SC, no valor de R\$-3.000,00 (Três mil reais).

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor se deu em razão da empresa GOVERNANÇABRASIL, ser a provedora do software utilizado atualmente pelos servidores, o GOVBR-LC, e o treinamento ofertado pela mesma, conta com demonstrações práticas, o que é de grande relevância para melhor aperfeiçoamento na utilização do sistema.

Justificativa do Preço: O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme proposta com outros Municípios anexadas ao Processo.

Ubiratã-Pr, 03 de março de 2023.


Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria da Administração

000006

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinei Edson Dalla Corte**, Secretário da Secretaria de Administração de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição 120/2023 de Inexigibilidade, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 03 de março de 2023.



Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria da Administração

UBIRATÃ

PREFEITURA



000007 *6*

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO:120/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

SERVIDOR: Altair da Silva Pereira

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe Div. De Licitação.

SETOR DE LOTAÇÃO: Divisao de Licitação

Assinatura do Fiscal

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS representante legalmente constituído da proponente GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 03 de Março de 2023.

GUSTAVO FOGASSA
DOS
SANTOS:07485020927
Gustavo Fogassa dos Santos
CPF nº 074.850.209-27
RG nº 10.612.668-2

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FOGASSA DOS
SANTOS:07485020927
Dados: 2023.03.03 15:25:15 -03'00'

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

000009

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, por intermédio de seu representante legal GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.612.668-2 e do CPF nº 074.850.209-27, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel , 03 de Março de 2023.

GUSTAVO FOGASSA DOS
SANTOS:07485020927

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FOGASSA DOS
SANTOS:07485020927
Dados: 2023.03.03 15:24:49 -03'00'

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140000481307
Data de emissão: 02/01/2023 07:45:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 03/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

000011

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: PRÓ FAMÍLIA

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 115109301239

Assinatura Digital: 05984630C57465CB8E4F55B3D12B7CD1

Data/Hora Emissão: 03/01/2023 07:55:05

Data Validade: 02/07/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



000012

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.165.960/0001-01 DUNS®: 678009213
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2023
Código de Controle: 2CD455CB2BC0B383

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2023
Código de Controle: 2023020600284173413962

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2023
Código de Controle: 39327652023



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
104.544.969-58 - Governo

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nivel II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@
GOVBR	Credenciado	678009213
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nivel II	
04/09/2023	Cadastrado	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Ata de Eleição

Arquivo Comprobatório

± DOWNLOAD

Estatuto

Arquivo Comprobatório

± DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome	
81256523968	JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO	

Sócios / Administradores



CPF / CNPJ	569.598.509-91
Nome / Razão social	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA
Participação Societária (%)	-
Possui pendência	Não
Ação	

CPF / CNPJ	058.748.998-71
Nome / Razão social	ROBERLEI CESAR FERNANDES
Participação Societária (%)	-
Possui pendência	Não
Ação	

CPF / CNPJ	025.335.907-46
Nome / Razão social	VIRGINIA KAYSER DA SILVA
Participação Societária (%)	-
Possui pendência	Não

Ação



CPF / CNPJ **797.574.807-20**
Nome / Razão social **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**
Participação Societária (%) -
Possui pendência **Não**

Ação



CPF / CNPJ **039.279.542-68**
Nome / Razão social **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**
Participação Societária (%) -
Possui pendência **Não**

Ação



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO TERREO ANDAR 1 E 2
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 89.036-001	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GOVBR.COM.BR	TELEFONE (47) 3036-0000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 10:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017

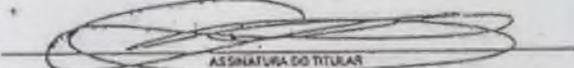
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.798.194-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/MAR/2001
NOME	JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO		
FILIAÇÃO	JOSE TOLARDO ZULMIRA ANESI TOLARDO		
NATURALIDADE	BLUMENAU - SC	DATA DE NASCIMENTO	21/FEV/1973
DOC ORIGEM	C NASC. 8919 LV A-71 FL 89 CART VARELA - BLUMENAU SC		
CPF	812.565.239/68	<i>Dr. Ademir Serpentin</i> Delegado Regional de Polícia	
BLUMENAU - SC	ASSINATURA DO DETONADO		
LEI Nº 7.116 DE 29/06/73			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000018

Handwritten mark

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000012

Nova Lei de Licitações Teoria e Prática GOVBR-LC

Público-alvo: Profissionais da área de Compras e Licitações de Prefeituras, Câmaras e Entidades de Administração Indireta.

Objetivo: Capacitar os colaboradores nas alterações legais da Nova Lei de Licitações bem como a utilização no GOVBR-LC.

Principais temas abordados:

- Principais mudanças na Legislação
- Normatizações necessárias
- Integração PNCP
- Alterações na rotina do setor de licitações
- Demonstração prática GOVBR-LC com funções da Nova Lei



Pato Branco - 03/03
Largo da Liberdade
R. Araribóia, 1222-1328 - La Salle

Cascavel - 07/03
R. Paraguai, 605 - Alto Alegre

Maringá - 09/03
Átrium Centro Empresarial
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 10

Horários:
08h30 às 11h30
13h30 às 15h30



duração: 05h



R\$ 600,00 - incluso almoço,
material e certificado

PALESTRANTE CONFIRMADO



Alexandre Luis Selzler
Consultor de Negócios
GOVBR

UBIRATÃ

PREFEITURA



000020

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 120/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto a contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

Contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e inciso II da Lei n° 8.666/93, a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

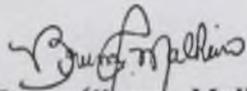
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No caso em tela, há inviabilidade de competição por singularidade do objeto, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de março de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ



PREFEITURA

000023



PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

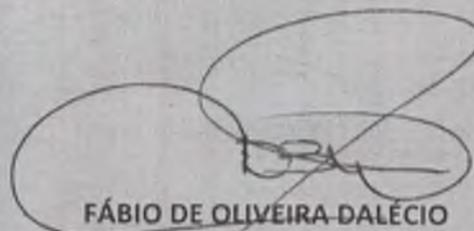
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000027 *8*

PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000028

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.720- ANO: XVIII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:
 Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Vanessa da Silva Leverentz, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015-.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 162, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para a função de chefia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Karina Dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer a função de Chefe de Setor de Contratos, FG 04, na Divisão de Licitação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5987/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Global, visando AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS PARA CONTÊINER DE LIXO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário de abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 03 de março de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5988/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960-0301-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Blumenau – SC

5. VALOR: R\$-3.000,00 (Três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5989/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenções e fornecimento de peças para reparos de ar-condicionado exclusivo para os setores de vacina, banco de sangue e farmácia da Secretaria de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOHNNY RAPHAEL KIZERLLA 00907093140, inscrita no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, com sede na Rua José Gomes Paulino Filho - Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-13.010,00 (Treze mil e dez reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5990/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenções de impressoras.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: Rhota Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, 1150, Sala 01, Centro - Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5988/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960-0301-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Blumenau – SC

5. VALOR: R\$-3.000,00 (Três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã